



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 1753 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

“Dispõe sobre expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias, relativo aos dias 27 de fevereiro e 01 de Março de 2017 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, usando a atribuição que lhe confere o art. 58, inciso, VIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e das Autarquias, com suspensão dos expedientes relativos aos dias adiante mencionados:

I – 27 de Fevereiro de 2017 – Segunda-Feira

II – 01 de Março de 2017 – Quarta-Feira

§ 1º - O expediente nas repartições, relativo ao dia 01 de Março de 2017, quarta-feira de cinzas, terá início às 14:00 h.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às Repartições em que, por sua natureza, houver a necessidade de funcionamento contínuo tais como as atividades essenciais de saúde e de interesse público, que funcionam mediante escala de plantões.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité 22 de Fevereiro de 2017.


Charles Cristiano Inácio da Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito
Diário Oficial do Município D.O.M.
PUBLICADO EM: 22/02/2017
Nº 029 / 2017